

ANEXO I B - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Leme-SP
Requisição nº 2002/2025

Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de Pneus da linha leve novos para utilização em veículos oficiais leves, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Leme, por um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação até o limite da lei.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para aquisição dos materiais citados.

O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra nos termos das seguintes normas legislativas:
Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos;
Lei nº 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor;
Decreto Municipal nº 8.055/2023, que dispõe sobre o critério de julgamento menor preço ou maior desconto;
Decreto Municipal nº 8.217/2023, que dispõe sobre sistema de registro de preços;

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação decorre do fracasso dos Pregões nº 003/2025, realizado em 31 de janeiro de 2025, e nº 042/2025, realizado em 05 de maio de 2025 – ambos referentes ao Lote 1 –, os quais restaram desertos, resultando na ausência de propostas válidas em razão de desistências, falta de interesse na readequação de valores, não envio de amostras e apresentação de amostras em desacordo com as exigências previstas no edital, referentes à aquisição de pneus da linha leve. Considerando a imprescindibilidade desses itens para a manutenção da frota e a continuidade dos serviços prestados, faz-se necessária a abertura de novo processo licitatório com vistas à formalização de instrumento contratual que viabilize a aquisição pretendida.

Diante disso, a instauração de novo certame licitatório justifica-se como medida essencial para suprir a demanda reprimida, garantindo a eficiência e regularidade das atividades administrativas.

A contratação visa assegurar a manutenção da frota de veículos em condições de circulação e segurança para a execução diária dos serviços.

A contratação do objeto acima descrito justifica-se pela necessidade de se manter os bens públicos aptos ao pronto atendimento das solicitações, tendo como objetivo principal a devida conservação, evitando dessa forma gastos desnecessários e riscos de acidentes, decadência e desuso do patrimônio público.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação, para garantia de execução das tarefas diárias da Administração Pública, estando dessa forma, justificado o interesse público.

A Secretaria de Transporte e Viação, por meio do setor de Frota e Logística aponta a necessidade da abertura de processo de Registro de Preço para Contratação de empresa para eventual Aquisição de Pneus da linha leve, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Leme.

Ao Setor de Frota e Logística, dentre suas atribuições, compete a manutenção e conservação dos veículos da municipalidade. O Registro de Preço em tela é imprescindível para manter os veículos em perfeito estado de uso, promovendo a substituição dos Pneus da linha leve e estepes desgastados ou danificados dos veículos oficiais leves da Prefeitura Municipal de Leme, visando mantê-los em condições ideais de funcionamento garantindo maior segurança dos usuários, evitando infrações de trânsito, acidentes e outros agravantes. Não colocando em risco a vida de funcionários que exercem a função de condutor de veículos oficiais leves, bem como munícipes e crianças que dependem do transporte da rede Municipal.

O não atendimento da presente solicitação inviabilizará o atendimento adequado das demandas deste Município no que se refere aos itens **(lote)** em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pelas unidades e órgãos usuários.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar consta no Plano de Contratação Anual para o ano de 2025 (ID 46362661000168-0-000001/2025), conforme descrito no item 53, 'Manutenção e Conservação de Veículos', divulgado no no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens pretendidos com a contratação proposta têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para pleno atendimento do objeto, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme será detalhado na minuta do instrumento convocatório para participar do certame.

A presente contratação tem por objeto a eventual aquisição de pneus da linha leve, destinados à manutenção da frota de veículos oficiais leves utilizados pelos diversos setores da Administração Pública Municipal. A contratação será realizada junto a empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, de forma a garantir a segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados.

Considerando a necessidade de aquisições de forma contínua, conforme a demanda e disponibilidade orçamentária, optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços, por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo **menor preço por lote**. Essa escolha visa garantir maior economicidade, agilidade na contratação e possibilidade de atendimento parcelado, conforme necessidade administrativa.

A opção por lote justifica-se pela forma como o mercado fornecedor está estruturado. As empresas especializadas no fornecimento de pneus da linha leve geralmente atuam com um portfólio completo desse segmento, atendendo a diferentes medidas voltadas a veículos leves e vans, o que permite o atendimento integral do objeto licitado por um único fornecedor, respeitadas as especificações técnicas exigidas.

Cabe ainda destacar que a contratação observará a vigência da ata de registro de preços, os quantitativos estimados, a disponibilidade orçamentária e os padrões de sustentabilidade exigidos pela legislação vigente e pelo Termo de Referência, que será oportunamente elaborado.

Trata-se de Registro de Preço para Contratação de empresa para eventual Aquisição de Pneus da linha leve novos para utilização em veículos oficiais leves, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Leme.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE 1 - PNEUS DE VEÍCULOS LEVES					
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	64	UN.	PNEU 175/70 R13 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ 470,67	R\$ 30.122,88
2	56	UN.	PNEU 175/70 R14 NOVO, PARA AUTOMOVEI ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ 469,67	R\$ 26.301,52
3	44	UN.	PNEU 175/65 R14 NOVO, PARA AUTOMOVEI ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ 445,00	R\$ 19.580,00
4	16	UN.	PNEU 225/45/75 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ 686,98	R\$ 10.991,68
5	108	UN.	PNEU 185/65 R14 NOVO ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ 490,58	R\$ 52.982,64
6	84	UN.	PNEU 185/65 R15 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ 597,33	R\$ 50.175,72
7	28	UN.	PNEU 185/70 R14 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO , GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ 469,33	R\$ 13.141,24
8	160	UN.	PNEU 185R14C 8 LONAS NOVO, ÍNDICE DE CARGA 102 ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	R\$ 585,33	R\$ 93.652,80
9	80	UN.	PNEU 195/55 R15 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 85, DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ 559,11	R\$ 44.728,80
10	24	UN.	PNEU 195/60 R15 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ 520,33	R\$ 12.487,92
11	6	UN.	PNEU 195/70 R15 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 104, ÍNDICE DE VELOCIDADE R APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ 548,33	R\$ 3.289,98
12	52	UN.	PNEU 205/60 R15 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE R APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ 727,00	R\$ 37.804,00
13	96	UN.	PNEU 205/70 R15 NOVO, PASSEIO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 96, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - "CARGA"	R\$ 915,90	R\$ 87.926,40
14	24	UN.	PNEU 205/75 R15 NOVO, PASSEIO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 97, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - "CARGA"	R\$ 953,67	R\$ 22.888,08

15	4	UN.	PNEU 215/65 R15 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 98, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - "CARGA"	R\$ 683,67	R\$ 2.734,68
16	24	UN.	PNEU 215/65 R16 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 98, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - "CARGA"	R\$ 981,00	R\$ 23.544,00
17	28	UN.	PNEU 205/50 R17 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 93, ÍNDICE DE VELOCIDADE W APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - "CARGA"	R\$ 923,33	R\$ 25.853,24
18	168	UN.	PNEU 225/65 R16 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - "CARGA"	R\$ 1.164,67	R\$ 195.664,56
19	8	UN.	PNEU 225/75 R16 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 118, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - "CARGA"	R\$ 1.204,02	R\$ 9.632,16
20	8	UN.	PNEU 235/75 R15 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 101, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - "CARGA"	R\$ 910,42	R\$ 7.283,36
21	8	UN.	PNEU 245/70 R16 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - "CARGA"	R\$ 1.180,00	R\$ 9.440,00
22	12	UN.	PNEU 265/70 R16 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - "CARGA"	R\$ 1.170,33	R\$ 14.043,96
TOTAL ESTIMADO LOTE 1					R\$ 794.269,61
LOTE 2 - EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	16	UN.	PNEU 205/75 R15 NOVO, PASSEIO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 97, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - "CARGA"	R\$ 953,67	R\$ 15.258,72
2	4	UN.	PNEU 215/65 R15 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 98, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - "CARGA"	R\$ 683,67	R\$ 2.734,68
TOTAL ESTIMADO LOTE 2					R\$ 17.993,40
TOTAL ESTIMADO DOS LOTES					R\$ 812.263,02

Cronograma de Uso e as Secretarias Municipais

QUANTIDADES ESTIMADAS POR SECRETARIA/SETOR																			
LOTE	ITEM	PRODUTO	QTD	EDUCAÇÃO	SAÚDE	SERV. MUN.	TRANSP	SADS	GUARDA MUN.	DIMUTRAN	GABINETE	FINANÇAS	COMUNICAÇÃO	BOMBEIROS	AGRICULTURA	OBRAS	EMPREGO	INDÚSTRIA	MEIO AMB.
1	1	Pneu 175/70R13	64	12	4	4	4	8	4	2	8	2	4	4	-	8	-	-	-
	2	Pneu 175/70R14	56	32	8	8	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3	Pneu 175/65R14	44	-	20	-	4	-	-	8	-	-	-	-	-	4	4	-	4
	4	Pneu 225/45/75	16	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5	Pneu 185/65R14	108	16	24	-	28	8	24	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-
	6	Pneu 185/65R15	84	44	24	-	4	4	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-
	7	Pneu 185/70R14	28	12	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

8	Pneu 185R14C	160	48	88	8	-	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	160
9	Pneu 195/55R15	80	32	-	-	-	32	-	-	16	-	-	-	-	-	-	-	80
10	Pneu 195/60R15	24	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	4	-	-	24
11	Pneu 195/70R15	6	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	2
12	Pneu 205/60R15	52	40	-	-	-	-	4	8	-	-	-	-	-	-	-	-	52
13	Pneu 205/70R15 C	96	40	48	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	96
14	Pneu 205/75R16 C	24	8	-	-	-	8	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	24
15	Pneu 215/65R15 C	4	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
16	Pneu 215/65R16 C	24	-	-	-	-	-	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24
17	Pneu 205/50R17 C	28	12	12	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28
18	Pneu 225/65R16 C	168	24	120	-	-	-	-	-	16	-	-	8	-	-	-	-	168
19	Pneu 225/75R16	8	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	4	-	-	-	-	8
20	Pneu 235/75R15 C	8	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	8
21	Pneu 245/70R16 C	8	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	8
22	Pneu 265/70R16 C	12	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	8	-	-	-	-	12

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O Registro de Preço para eventual Aquisição de Pneus da linha leve novos para utilização em veículos oficiais leves, é necessário para a devida manutenção dos veículos que pertencem à frota da Prefeitura Municipal de Leme. Uma vez que a administração possui frota própria, esses veículos necessitam de substituição de pneus e demais itens, especialmente a fim de zelar pela segurança dos usuários, não havendo possibilidade de utilização de qualquer outro item em seu lugar. Por isso, esta contratação é imprescindível a fim de manter o perfeito funcionamento dos carros garantindo a segurança dos usuários dos transportes e a contínua prestação de serviços públicos à população.

Durante o levantamento de mercado observou-se que existe a possibilidade da recapagem dos pneus usados, porém esta não possui as mesmas garantias de boa qualidade e perfeição que os pneus novos, além do valor ser muito próximo de um produto novo.

Para atender as expectativas da administração, optou-se pela contratação de empresa para o fornecimento de pneus da linha leve novos, sendo o mais notável para relação custo benefício.

Com base no Decreto Municipal n.º 8.057, de 14 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, foram realizadas pesquisas no portal do Banco de Preços e com empresas do ramo de atuação do objeto a ser licitado, escolhidas em razão de serem conceituadas e já terem contratado, em algum momento, com a Municipalidade.

Os preços de referência foram consultados no banco de preços, conforme Decreto Municipal n.º 8057.

Além disso, a Municipalidade enfrenta limitações relacionadas ao custo elevado dos itens, à falta de espaços adequados para armazenagem de grandes volumes de pneus.

A contratação, portanto, permite que as aquisições sejam feitas de forma parcelada, conforme a necessidade, garantindo o atendimento eficiente sem onerar o orçamento municipal com a manutenção de estoques volumosos ou equipamentos especializados.

Considera-se, ainda, o fato de que o referido Sistema permite um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de **R\$ 812.263,02 (oitocentos e doze mil e duzentos e sessenta e três reais e dois centavos)**. Tal estimativa de quantidade levou em conta todas as aquisições com base no exercício de 2023/2024 conforme ata nº 210/2023 e nº 211/2023 que venceram no dia 27/10/2024.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de fornecimentos efetivamente entregues.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Registro de Preço para eventual Aquisição de Pneus novos para utilização em veículos oficiais leves pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Leme se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para instituição. A contratação será mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica e as quantidades apresentadas serão suficientes para atender à municipalidade pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei.

O registro de preço promoverá economia e celeridade na aquisição dos itens em tela, produzindo os resultados pretendidos pela administração.

A empresa contratada deverá executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas em futuro Termo de Referência entregando o item em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração.

Deverá ser fornecida pela contratada garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades dos produtos durante o prazo estipulado em Termo de Referência.

Os quantitativos de gastos retro citados representam uma estimativa, devendo ser utilizados unicamente pelas empresas interessadas como referência para elaboração das propostas, e não configuram obrigações futuras.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No presente Estudo Técnico Preliminar, justifica-se a adoção de **LOTE ÚNICO** para a contratação de pneus da linha leve da frota municipal com fundamento em razões de ordem técnica, administrativa e legal, conforme descrito a seguir:

Racionalização do Certame e Observância à Economicidade: A unificação dos itens em um único lote visa à racionalização do processo licitatório e à ampliação da competitividade entre os licitantes. A medida evita a fragmentação indevida da contratação, que poderia resultar em ineficiências e aumento de custos administrativos. Dessa forma, assegura-se a observância ao princípio da economicidade, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo maior atratividade e viabilidade técnica e comercial às empresas participantes.

Facilidade na Gestão e Fiscalização Contratual: A adoção de lote único contribui para a simplificação dos procedimentos de acompanhamento, fiscalização, controle de entregas e gestão de pagamentos, otimizando os recursos humanos disponíveis na Secretaria de Transportes. A centralização contratual também facilita o planejamento logístico e a

padronização no fornecimento, assegurando maior eficiência e efetividade na execução do contrato.

Quanto a junção de itens em lotes, trazemos.

É certo que um dos objetivos do processo licitatório é a obrigatoriedade da administração em buscar a proposta apta a gerar um resultado mais vantajoso para si.

Assim disciplina o art. 11, I, da Lei 14.133/21.

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a **gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública**, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

No mesmo sentido, comentando o art. 3º, § 1º, I, da Lei 8.666/93, *mas que aplica-se perfeitamente a Lei 14.133/21*, a doutrina:

“O dispositivo não significa, porém, vedação a cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse público, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. Terão de ser analisados conjuntamente a cláusula restritiva e o objeto da licitação. Aliás, essa interpretação é ratificada pelo previsto no Artigo 37, XXI, da Constituição da República(...)”. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 9ª ed., São Paulo: Dialética, 2009.)

A junção em lotes conforme descrito no Anexo I respeita, e foi colocada, justamente visando economia de escala, organização e logística, e encontra total respaldo no §2º, I, cc §3º, I, do art. 40, da Lei 14.133/21.

Ademais, o lote 2, atendem ao estabelecido no Art. 48, III, da Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

9. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS OU PERMISSÃO COM NÚMERO LIMITADO

A participação de consórcios não será permitida pela natureza comum, simples e de pequena monta do objeto.

1) É evidente que o objeto licitado, para empresas atuantes do ramo, é simples, comum e de pequena monta, não se justificando assim, a possibilidade de junção

de empresas para sua execução, sob pena de restringir-se, indevidamente, o universo de possíveis interessados.

Sobre o assunto:

“É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São hipóteses em que somente poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.” (In, Justen Filho, Marçal; “Comentários a Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/21; Ed. Thomson Reuters Brasil, 2021; p. 293;)

E mais.

“...a opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação deve ter como parâmetro a conjugação de elementos como vulto, dimensão e complexidade, devendo ser assegurada no caso concreto a ampla competitividade no certame;” (TCEMG; trecho da decisão proferida nos autos do Recurso Ordinário 952058 - Denúncia 912.250; 03/08/2016);

2) Em certames realizados anteriormente para o mesmo objeto, verificou-se a efetiva participação de interessados cujas contratações, em geral, foram efetivamente cumpridas, não se justificando, também por tal motivo, a permissão da participação de empresas em consórcio.

10.RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido é zelar pela manutenção dos veículos, substituindo os itens, objeto da aquisição, de acordo com a necessidade, garantindo a segurança dos usuários e demonstrando responsabilidade e cuidado com a frota.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, almejando assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção das propostas aptas a gerarem as contratações mais vantajosas para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão;
- b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Possuir contratação com os itens que integram o objeto, a fim de que o município não fique desguarnecido com futura e eventual necessidade de aquisição/contratação.

Com a contratação do objeto busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Transportes e Viação indicará servidor para atuar como gestor e fiscal dos contratos decorrentes, a saber: Jobel Adriano Comin CPF: 115.722.198-07 Cargo: Coordenador de Pessoal - Secretaria de Transporte e Viação.

Ademais, para que a pretendidas contratações tenham sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária (esta no momento das contratações);
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso, o que já existe em âmbito da administração direta);
- d) elaboração de ata e/ou contrato ou instrumento análogo;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) formalização das atas de registro;
- k) realização das contratações através da emissão de pedidos/empenho;

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Desta contratação, poderá decorrer geração de resíduos sólidos (embalagens) e, será de responsabilidade da CONTRATANTE, acondicionar tais objetos em local seguro até os mesmos serem destinados para coleta seletiva.

É necessário que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, a exemplo, minimizar a geração de resíduos e acondicioná-los de maneira correta, desde coleta, armazenamento e transporte.

Cabe ressaltar que a empresa vencedora do certame deverá minimizar a geração de resíduos seguindo ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada.

DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1	Não aprovação dos documentos do planejamento da contratação	
Danos e impacto:	Atraso no processo de contratação	
Ações	Responsável	Prazo
Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo.	Equipe de planejamento da contratação.	Durante todo o processo de contratação.
Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos.		

RISCO 2	Impugnação e Esclarecimentos do Edital	
Danos e impacto:	Possibilidade adiamento da licitação	
Ações	Responsável	Prazo
Adequação do Termo de Referência e e do Edital, com republicação do aviso da licitação.	Equipe de planejamento da contratação.	Durante início da fase externa da licitação

RISCO 3	Desinteresse do mercado em participar da licitação	
Danos e impacto	Necessidade de repetição do certame	
Ações	Responsável	Prazo
Estudar a causa do desinteresse e adequar o termo de referência e Edital, republicando o aviso da licitação	Equipe de planejamento da contratação.	Durante início da fase externa da licitação

RISCO 4	Licitação Fracassada (Preço acima do estimado ou inabilitação dos licitantes)	
Danos e impacto	Necessidade de repetição do certame	
Ações	Responsável	Prazo
- Realizar nova pesquisa de mercado. - Estudar a causa da inabilitação dos licitantes - Adequar o termo de referência e Edital, republicando o aviso da licitação.	Equipe de planejamento da contratação.	Durante início da fase externa da licitação

RISCO 5	Judicialização	
Danos e impacto	Suspensão da licitação e atraso na execução do objeto.	
Ações	Responsável	Prazo
- Apresentar edital sem maiores complexidades no descritivo do objeto e nos documentos de habilitação.	Equipe de planejamento da contratação.	Durante início da fase externa da licitação

RISCO 6	Inexecução parcial ou total do Fornecedor	
Danos e impacto:	Aumento do risco de indisponibilidade do bem	
Ações	Responsável	Prazo
Estipular sanções administrativas para ocorrências de atraso	Equipe de planejamento da contratação.	Durante o planejamento da contratação.

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados.

Impacto/Probabilidade	Sem impacto	Baixo	Médio	Alto
		1, 3, 5	2, 4, 6	

MATRIZ DE RISCO

Através da matriz, percebe-se que o risco de maior gravidade são os riscos 2, 4 e 6, cuja ocorrência poderá causar atraso na execução e consequentemente a falta do objeto para a Administração. Desse modo, estes riscos devem ser mitigados por meio das ações de prevenção registradas neste documento promovidas pela própria administração.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária. A aquisição pode ser contratada por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica de acordo a Lei nº 14.133/ 2021. Dados os fatos aqui apresentados, esta secretaria declara viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Declaramos que o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR atende aos requisitos mínimos exigido pela Lei de Licitação 14.133/21

Leme/São Paulo, 11 de Julho de 2025.

RODRIGO MARCHIORI FIORAMONTE
Coordenador de Materiais



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6DA-D28E-8650-3412

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO MARCHIORI FIORAMONTE (CPF 331.XXX.XXX-39) em 23/07/2025 15:09:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F6DA-D28E-8650-3412>